



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 102/13

Processo Administrativo n.º 11/10/43.117

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Concorrência nº 031/11

Termo de Contrato nº 63/12

Objeto: Llocação, instalação e manutenção de Central Telefônica Privada de Comutação CPCT (tipo PABX), com Tecnologia CPA – T para o Paço Municipal de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NEC LATIN AMERICA S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Pelo presente, fica retificada a redação do subitem 3.1. da Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 63/12, conforme parecer do Sr. Economista do Departamento Central de Compras da Secretaria Municipal de Administração de fls. 2.281/2.285, e autorização do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração de fls. 2.300, publicada no DOM em 19/08/13, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“3.1. O preço contratado será reajustado após o período de 12 meses, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, de acordo com a seguinte fórmula:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

$$PR = P_0 \times (\text{variação acumulada do IPCA}_1 \text{ até o IPCA}_{12})$$

Onde:

PR = Preço mensal reajustado;

P₀ = Preço mensal vigente;

IPCA = Índice de Preços ao Consumidor Amplo – (índice geral ou setorial, se houver), publicado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);

IPCA₁ = Índice do mês da data da apresentação das propostas;

IPCA₁₂ = Índice do 12º mês contado a partir do mês da apresentação da proposta.”

Leia-se:

“3.1. Os valores unitários mensais referentes à locação mensal serão reajustados após o período de 12 meses, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, a partir da data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = P_0 \times (\text{variação acumulada do IPCA}_1 \text{ até o IPCA}_{12})$$

Onde:

PR = Valores unitários mensais reajustados;

P₀ = Valores unitários mensais vigentes;

IPCA = Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Índice Geral, publicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

IPCA₁ = Índice do mês da data da apresentação das propostas;

IPCA₁₂ = Índice do 12º mês contado a partir do mês da apresentação da proposta.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica reajustado o valor do contrato inicial no percentual de 6,31%, a partir de 07/03/13.

TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Dá-se ao presente o termo o valor reajustado de R\$ 12.843,60 (doze mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

3.2. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os números: 31000.3140.04.122.1009.4188.339039.12.00, conforme fls. 2.292.

QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 642,18 (seiscentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, bem como, a prorrogação da garantia contratual anteriormente recolhida, no valor de R\$ 11.244,31 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais, e trinta e um centavos), conforme recibo de fls. 2.321, totalizando a importância de R\$ 11.886,49 (onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais, e quarenta e nove centavos).

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de setembro de 2013.


MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito


MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração


NEC LATIN AMERICA S.A.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/10/43117

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Nec Latin America S.A.

Modalidade: Concorrência n.º 31/11

Termo de Contrato n.º 63/12

Termo de Aditamento n.º 102/13

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 11 de setembro de 2013.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

NEC LATIN AMERICA S.A.

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

